



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/19 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 01/2019.

PROCESSO Nº 108-PG/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2019 - HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria nº 1.371, de 28 de março de 2018.

ESCLARECIMENTOS: Departamento de Licitação e Compras, localizado na Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1795 ou (14) 3602-1718, ou através do e-mail licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br.

Os(as) Senhores(as) **SILVIA HELENA SORGI** e **CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR**, respectivamente, Secretária de Economia e Finanças e Secretário de Esportes, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº **108-PG/2018**, objetivando o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014, e 155 de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951 de 15 de março de 2005, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 1 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações na Rua Paissandu nº 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro de Preços, onerarão a seguinte dotação orçamentária para o ano de 2019 e vindouro:

- **Ficha 1118 - 02.27.01-151220003-2047/33903099**

Salienta-se que a aludida aquisição possui valor global estimado em **R\$ 202.850,02 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos)**.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 2 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO:

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.
- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentação de habilitação).

3.1.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao Exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentação de habilitação).

3.1.3 - O Pregoeiro poderá verificar a eventual existência de

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 3 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 - Declarada aberta da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3 - Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/19
ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/19
ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 4 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a)** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b)** Número do Pregão;
- c)** Valor unitário e total do item e total do item, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, **COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c.1)** O preço ofertado é fixo e irreatável.
- d)** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e)** Forma da Prestação de Serviços: Os Serviços deverão ser executados em locais previamente indicados pela Secretaria de Esportes, através de escalas semanais, quinzenais ou aquela que melhor atender a realização cronológica dos eventos de responsabilidade da mesma, informando os locais, as modalidades, os horários e a quantidade de membros de arbitragem necessários a execução dos serviços. A Secretaria de Esportes informará a empresa vencedora através das tabelas oficiais dos campeonatos
- f)** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por instrumento.
- g)** Gestor da ata de registro: Celso Antonio Vequi Junior, Secretário de Esportes, portador do CPF 212.676.978-06. Fiscal da ata de Registro: Marcos Fernando Martinello, Assessor, portador do CPF nº 292.208.608-99.
- h)** Declaração impressa na proposta de que os serviços atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;
- i)** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- j)** Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,
- k)** Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 5 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do **Anexo I** do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "**Nº 02 - Documentos de Habilitação**", em plena validade, os quais dizem respeito à:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 6 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- f) No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- g) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico: www.portaldoempreendedor.gov.br.
- h) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- i) No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro de Pessoas Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores.
- j) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento de Registro do Comércio - DNRC.
- k) No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Regime Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o artigo nº 107 da Lei 5.764 de 1971.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do item 6.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do item 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "**HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 7 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser prestadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados com o objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio e/ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 8 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.5, deste capítulo 6, dentro do Envelope 2 (Documentos de Habilitação).

6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital.

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 9 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou no Município de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

6.7 - O Município considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Declaração de que caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do instrumento contratual, relação contendo o Nome, RG e CPF; dos "árbitros", "auxiliares" e "anotadores", em quantidade suficiente para o atendimento do objeto do certame;
- e) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/, não precisam constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 10 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 - Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 11 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

9.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

9.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

9.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 12 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - **A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações**, na hipótese de sagrar-se vencedora, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias, **os novos preços unitários e totais para confecção da ata de registro de preços.**

16 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, após o oferecimento das contrarrazões ou após a fluência do prazo para as mesmas sem que tenham sido ofertadas, devidamente informado, à autoridade competente.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 13 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



16.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - A adjudicação será feita por item.

17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

17.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

17.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

17.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 - Jahu/SP, para assinar a referida ata de registro de preços.

17.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar a ata, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e contratuais previstas.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 14 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



17.6 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

17.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.8.2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

17.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

17.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

17.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.8.6 - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.9 - Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a prestar os serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata de Registro de Preços.

17.11 - Os pedidos de prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria de **Esportes** e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho que deverão ser encaminhados ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do fornecedor.

17.12 - O fornecedor que, receber a Nota de Empenho, recusar-se-á injustificadamente em prestar o serviço solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 15 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



18 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - A Contratada deverá fornecer e entregar os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações imediatamente a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinada por pessoa designada para tal.

18.2 - A Secretaria de Esportes encaminhará suas solicitações, tabelas, AF autorizativo, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, indicando a quantidade a ser entregue e o local de entrega.

19 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 - No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

19.2 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

19.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

19.3.1 - Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

19.3.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

19.3.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.4.1 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

19.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 16 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



20 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

20.1 - O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

21 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

21.1.1 - por decurso de prazo de vigência e,

21.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

22 - DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

22.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

22.2 - ORGÃO GERENCIADOR: **Secretaria de Esporte** - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

22.3 - ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

22.4 - DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

23 - FORMA DE PAGAMENTO

23.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, nota fiscal e o atestado de recebimento assinado pelo gestor e pelo fiscal do contrato.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 17 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



23.2 - A DETENTORA DA ATA deverá emitir uma nota fiscal, onde conste as descrições dos serviços de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

23.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

23.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

23.5 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

23.6 - A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

24 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

24.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos.

24.2 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

24.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

24.4 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte e descarga dos produtos no local designado, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação de serviços.

24.5 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 18 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



24.6 - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

24.7 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

24.8 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

24.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

24.10 - O contrato garantirá ao Município as condições de oferecer materiais esportivos necessários para os treinos e competições das equipes representativas e escolinhas de iniciação esportiva, e realizar as premiações dos Campeonatos de Futebol e Futsal que irá ocorrer.

25 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

25.1 - A Prefeitura do Município de Jahu, através da Secretaria de Esportes fará o acompanhamento, bem como a fiscalização dos produtos, verificando a qualidade dos mesmos.

25.2 - Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações do edital.

25.3 - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

26 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

26.1 - A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a DETENTORA à aplicação das seguintes penalidades:

26.1.1 - Advertência por escrito;

26.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO;

26.1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços objeto da licitação.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 19 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



- 26.1.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- 26.1.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- 26.1.4** - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

14.2.4.1 - Será rescindido o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

26.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

26.2 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa DETENTORA DA ATA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

26.3 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

26.4 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

26.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

27 - DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1 - Não será exigida garantia contratual.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 20 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



28.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

28.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

28.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444, Jahu/SP, após assinatura da ata de registro, pelos licitantes vencedores.

28.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

28.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, e será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

28.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

28.10 - Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" (14 3602-1718) ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

28.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

28.12 - Integram o presente Edital:

28.12.1 - Anexo I e Anexo I-A - Relatório Descritivo dos Serviços Relativos ao Objeto da Licitação e Descrição dos itens;

28.12.2 - Anexo II e Anexo II-A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 21 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



fiscal e trabalhista apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

28.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

28.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

28.12.5 - Anexo V - Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance;

28.12.6 - Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06;

28.12.7 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

28.12.8 - Anexo VIII - Termo De Responsabilidade Do Gestor Da Ata de Registro de Preços.

28.12.9 - Anexo IX - Modelo de Proposta referente a **Cota Principal de 75%** dos itens.

28.12.10 - Anexo IX-A - Modelo de Proposta referente a **Cota Reservada de 25%** dos itens.

28.12.11 - Anexo X - Termo de Recebimento ou Recusa do Objeto Licitado.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 18 de janeiro de 2019.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 22 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

LOTE 1 - MATERIAIS ESPORTIVOS

- BASQUETEBOL

12 BOLAS PARA BASQUETEBOL 7.5. MASCULINO - matrizada, confeccionada em microfibras, airbilty, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 75 a 78 cm, peso 600 - 650 g. Solicitar amostra. OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL-FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB).

12 BOLAS DE BASQUETEBOL 6.5 FEMININO - Bola oficial, matrizada, confeccionada em microfibras. Câmara airbilty, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 72 a 74 cm e peso 510 - 565 g. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL CBB. Solicitar amostra

- VOLEIBOL

100 BOLAS DE VOLEIBOL - OFICIAL PRÓ 7.0 - APROVADA PELA FIVB - FED. INTERNACIONAL DE VOLEIBOL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Com 65-67 cm, 260 a 280 g, miolo do bico removível e lubrificado, matrizada, 16 gomos. Solicitar amostra

- VOLEIBOL DE PRAIA

06 BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRO Com miolo removível, 260-280 g, 66ª 68 cm., 12 gomos, confeccionadas em microfibras, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBO -FIVB E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Solicitar amostra

- EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL

08 REDES DE VOLEIBOL OFICIAIS com 4 faixas- malha de 10 cm, e fios de 2 mm em nylon, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro nas pontas para amarração, tamanho 10,00 m x 1,00 m

06 PARES DE ANTENAS DE VOLEIBOL OFICIAIS, com suporte rosqueável na parte superior e inferior da rede, em fibra de vidro 1,80 cm x 1 cm, branca e vermelha.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 23 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



06 CABOS DE AÇO com espessura de 2,4 mm com revestimento plástico cristal, com 14 metros de comprimento.

02 PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEIBOL com regulagem, catraca e roldana em ferro fundido, em tubo de 3 polegadas e parede do tubo de 1,5 mm, com argolas para fixação da rede, 2,55 m altura, com regulagem de altura.

- **FUTEBOL DE SALÃO**

50 BOLAS - Oficial - Termotec com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%, com camada Neo Gel. BOLA OFICIAL DE FUTSAL com diâmetro de 61-64 cm e peso 410-440 g, câmara airbility, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra

50 BOLAS - Oficial - Termotec com 12 gomos, confeccionada em PU. 61 a 64 cm e peso 410-440 g, câmara airbility, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra

50 BOLAS - SUB 13 - BOLA OFICIAL de Futsal tamanho infantil, matrizada com 32 gomos confeccionada em PVC. Tamanho de 55-59 cm, peso 350 a 380 g, miolo removível e lubrificável. Solicitar amostra

10 PARES DE REDE DE FUTSAL OFICIAL - confeccionada em fio de nylon com malhas de 12 cm e fio 4 mm. Largura 3,20 m, Altura 2,10 m e Profundidade 1,00 m.

50 CONES - Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g - composição Polietileno, cor amarelos

50 CONES - Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g - composição Polietileno, cor verde limão.

- **JUDÔ/KARATÊ/TAE**

156 PEÇAS PARA TATAME em E.V.A com 0,30 cm de espessura com encaixe. Sendo 78 azuis e 78 vermelhas.

100 KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanhos M3 15- A1 10- A2 05.

- **FUTEBOL**

100 BOLAS OFICIAIS número 5 - câmara airbility, tamanho 69-70 cm de diâmetro, miolo slip system removível e lubrificado. Peso: 440-460g. Réplica utilizada em 14 campeonatos estaduais. Solicitar amostra.

15 Pares de rede de futebol de campo oficiais, confeccionado com fio de nylon de 4 mm e malhas de 14 x 14 cm, Polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento U.V. medidas 7,50 x 2.50 x 2.00, 0,50 na parte superior. (Modelo é indiferente - desde que seja oficial de campo).

- **TÊNIS DE MESA**

2.000 BOLAS DE TÊNIS DE MESA 3 estrelas - Acetato de Celulóide. Peso 2,74 g, medida 40 mm. Solicitar amostra.

06 MESAS 25 mm MDF, 1,52 de comprimento x 2,74 de largura x 0,76 de altura, peso 68 kgs, mesa profissional, com cavaletes de ferro e com rodas.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 24 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



06 REDINHAS COM SUPORTES - Material da Rede: algodão, tamanho oficial 15cm (altura)x 1,78 (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80 (comprimento), cores azul com faixa branca de acordo com Federação Internacional de Tênis de Mesa - **Material do Suporte:** Aço na cor preta; modelo de fixação com rosca. Solicitar amostras.

- **120 JOGOS DE CARTA DE BARALHO** - Tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho: 57 x 89 mm, quantidade de cartas: 55. Solicitar Amostra.

LOTE 2 - TROFEUS E MEDALHAS

Qtde	Especificação do Material
15	Troféus com no mínimo 127 cm (1 metro e 27 cm) de altura, com base em polimero na cor preta com aproximadamente 26,5 cm de largura, taça superior fechada metalizada nas cores dourada escuro fosco com aproximadamente 30 cm de largura, componentes metalizados na dor dourada, estatueta superior intercambiável.
15	Troféus com no mínimo 95 cm de altura, base em polimero na cor preta com aproximadamente 26,5 cm de largura, taça superior com aproximadamente 40 cm de largura a partir da alça, Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, estatueta superior intercambiável.
15	Troféus com no mínimo 34 cm de altura, com base em polimetro na cor preta com aproximadamente 22 cm de largura, na parte superior um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, componentes metalizados na cor dourada.
15	Troféus com no mínimo 33 cm de altura, com base em polimero na cor preta com aproximadamente 13 cm de largura, na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.
20	Troféus com no mínimo 80 cm de altura, com base em polimero na cor preta, com aproximadamente 35 cm de largura, na parte superior desta uma taça fechada metalizada na cor dourada escuro fosco, estatueta intercambiável, componentes metalizados na dor dourada.
20	Troféus com no mínimo 60 cm de altura, com base em polimero na cor preta com aproximadamente 20 cm, na parte superior taça metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável, demais componente da cor dourada.
20	Troféus com no mínimo 16 cm de altura, com base em polimero na cor preta, com aproximadamente 10 cm de largura, na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, demais componentes metalizados na cor dourada.
20	Troféus com no mínimo 16 cm de altura, com base em polimero na cor preta Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.
2000	Medalhas com tamanho de 50 mm x 60 mm / centro 35mm / Cor Dourada, fundida em liga metálica de Zamak. Sendo 1000 na cor dourada e 1000 na cor prata.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 25 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esportes, desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.2 As aquisições dos materiais são para uso das equipes representativas do Município em treinos e competições e para o uso em escolinhas de iniciação esportiva.

As quantidades mencionadas neste termo para as bolas de Basquete foram calculadas de acordo com as quantidades de equipes e quantidades de atletas inscritos nas escolinhas de iniciação esportiva tendo em vista que para o treinamento é necessária 1 bola para cada dois atletas com durabilidade estimada de 1 ano; As bolas de Voleibol são para atender as 5 equipes de treinamentos, o Campeonato promovido pelo Município, mais as crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva também com a estimativa de durabilidade de um a dois anos.

Os kimonos são materiais obrigatórios para o desenvolvimento dos treinos, assim tendo em vista que temos inscritos mais de 300 crianças nesta modalidade, a estimativa de compra foi para atender este projeto por aproximadamente um a dois anos também. Assim devido à alta procura pelos munícipes pela modalidade de Tênis de Mesa, as quantidades de bolas e o material relacionado neste termo é necessário para o desenvolvimento e rendimento dos atletas.

As cartas de baralho são utilizadas nos torneios municipais que serão realizados ao longo do ano sendo torneios interbairros e em comemoração ao dia do trabalhador, como é um material que se deteriora com facilidade a estimativa foi feita de acordo com a necessidade para atender o período de um ano.

Os materiais em que tem a necessidade de amostras são para que no ato da compra possamos analisar se o material esta de acordo com as especificações do edital, como: peso, material, costura diâmetro e se esta de acordo com as especificações exigidas pelas Federações de cada modalidade.

2.3 Os troféus e medalhas são para serem utilizados pela Secretaria de Esportes em premiações das equipes e atletas que participarão dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal, em diversas categorias, realizadas por esta Secretaria.

Esses campeonatos são: Categoria de Base Futsal Sub 13,15,17, Categoria de Base Futebol Sub 13,15,17, Futsal 1ª, 2ª Divisão, Futsal do Distrito, Futsal Master Pouso Alegre, Futebol 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Futebol do Distrito.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 26 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



Dessa forma as bolas e matérias de futebol e futsal também serão utilizadas nesses Campeonatos bem como nos treinamentos das equipes de Competição do Município e ainda pelas crianças das escolinhas de iniciação esportiva pelo tempo estimado de um ano.

2.4 - Assim o contrato garantirá ao Município as condições de oferecer materiais esportivos necessários para os treinos e competições das equipes representativas e escolinhas de iniciação esportiva, e realizar as premiações dos Campeonatos de Futebol e Futsal que irá ocorrer.

2.5 - Conforme já descrito acima os materiais são para garantir um bom desempenho das atividades esportivas do Município, os Campeonatos descritos dependem de numero de participantes para ter quantidades de partidas a serem realizadas, dessa forma não existe a possibilidade de se calcular um quantitativo exato de bolas, materiais esportivos e premiações a serem comprados uma vez que cada material tem uma durabilidade diversa dependendo do tempo de uso, e de eventos futuros.

A escolinhas de iniciação esportiva também tem aumentado o numero de alunos, porem cabe ao interesse dos Municípios na participação, não tendo como mensurar o numero de participantes que serão inscritos durante o ano, assim também existe uma imprevisibilidade e eventualidade em números de materiais necessários para atender a demanda, justificando assim a adoção do Sistema de Registro de Preços, ou seja apenas será fornecido o material de acordo com a necessidade de cada modalidade, propiciando assim um mecanismo de melhor gestão, pois não se obriga a adquirir os referidos materiais em sua totalidade e sim conforme a demanda de inscritos e números de partidas para cada Campeonato e também premiações.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - A empresa contratada se obriga a prestar os serviços de qualidade, obedecendo às especificações do objeto, com rígido cumprimento de datas, previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, que encaminhará suas solicitações através de AF autorizativo.

4 - O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor médio estimado para contratação dos produtos é de R\$ 202.850,02 (Duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 27 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



5.1 - A Contratada deverá prestar o serviço, objeto desta licitação, imediatamente a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinado por pessoa designada para tal.

5.2 - A Secretaria Municipal de Esportes, encaminhará suas tabelas, com AF autorizativo, com no mínimo 7 dias de antecedência, indicando o local da entrega.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos.

6.2 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação de serviços.

6.5 - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

6.6 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

6.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

6.8 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 28 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



7.1 - A Prefeitura Municipal de Jahu, através da Secretaria Municipal de Esportes fará o acompanhamento, bem como a fiscalização do produto, verificando a qualidade do mesmo.

7.2 - Rejeitar no todo ou em parte o produto fora das especificações do edital.

7.3 - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do produto, nota fiscal e atestado de recebimento assinado pelo gestor e pelo fiscal do contrato.

9 - DA GARANTIA

9.1 - Não será exigida garantia contratual.

10 - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS.

10.1 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ou seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa na União, expedida pela Secretaria de Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 29 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

h) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pelo vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessa.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - O artigo 7º da Lei 10.520/02 determina que a multa deve estar prevista no Edital, e para tanto deve ser definida no Termo de Referência, segue:

11.1.1 - Advertência por escrito;

11.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO;

11.1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços objeto da licitação.

11.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

11.1.3.2- Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 30 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



11.1.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

11.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002.

11.2 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa DETENTORA DA ATA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

11.3 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

11.4 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Gestor/ Fiscal conforme SEF nº 01/2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

- - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar o produto quanto a sua qualidade e o cumprimento do transporte previamente estabelecido.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Celso Antonio Vequi Junior

Cargo: Secretário

CPF: 212.676.978-06

E-mail: pite_jau@yahoo.com.br / celso_vequi@jau.sp.gov.br

Telefone: 3624-7004

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 31 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



Nome: Marcos Fernando Martinello
Cargo: Assessor
CPF: 292.208.608-99
E-mail: marcos_marti@msn.com
Telefone: 3624-7004

Jahu, 05 de novembro de 2018.

Celso Antonio Vequi Junior
Secretário de Esportes



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 32 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO I-A

	ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO
LOTE 1 - MATERIAIS ESPORTIVOS				
BASQUETEBOL	01	12	Unid.	BOLAS PARA BASQUETEBOL 7.5. MASCULINO - matrizada, confeccionada em microfibras, airbility, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 75 a 78 cm, peso 600 - 650 g. Solicitar amostra. OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL-FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB).
	02	12	Unid.	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.5 FEMININO - Bola oficial, matrizada, confeccionada em microfibras. Câmara airbility, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 72 a 74 cm e peso 510 - 565 g. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL CBB. Solicitar amostra.
VOLEIBOL	01	100	Unid.	BOLAS DE VOLEIBOL - OFICIAL PRÓ 7.0 - APROVADA PELA FIVB - FED. INTERNACIONAL DE VOLEIBOL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Com 65-67 cm, 260 a 280 g, miolo do bico removível e lubrificado, matrizada, 16 gomos. Solicitar amostra.
VOLEIBOL DE PRAIA	01	06	Unid.	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRO Com miolo removível, 260-280 g, 66ª 68 cm., 12 gomos, confeccionadas em microfibras, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL - FIVB E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Solicitar amostra.
EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	01	08	Unid.	REDES DE VOLEIBOL OFICIAIS com 4 faixas-malha de 10 cm, e fios de 2 mm em nylon, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro nas pontas para amarração, tamanho 10,00 m x 1,00 m.
	02	06	Pares	ANTENAS DE VOLEIBOL OFICIAIS , com suporte rosqueável na parte superior e inferior da rede, em fibra de vidro 1,80 cm x 1 cm, branca e vermelha.
	03	06	Unid.	CABOS DE AÇO com espessura de 2,4 mm com revestimento plástico cristal, com 14 metros de comprimento.
	04	02	Pares	POSTES OFICIAIS DE VOLEIBOL com regulagem, catraca e roldana em ferro fundido, em tubo de 3 polegadas e parede do tubo de 1,5 mm, com argolas para fixação da rede, 2,55 m altura, com regulagem de altura.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 33 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



FUTEBOL DE SALÃO	01	50	Unid.	BOLAS - Oficial - Termotec com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%, com camada Neo Gel. BOLA OFICIAL DE FUTSAL com diâmetro de 61-64 cm e peso 410-440 g, câmara airbility, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra.
	02	50	Unid.	BOLAS - Oficial - Termotec com 12 gomos, confeccionada em PU. 61 a 64 cm e peso 410-440 g, câmara airbility, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra
	03	50	Unid.	BOLAS - SUB 13- BOLA OFICIAL de Futsal tamanho infantil, matrizada com 32 gomos confeccionada em PVC. Tamanho de 55-59 cm, peso 350 a 380 g, miolo removível e lubrificável. Solicitar amostra.
	04	10	Pares	REDE DE FUTSAL OFICIAL - confeccionada em fio de nylon com malhas de 12 cm e fio 4 mm. Largura 3,20 m, Altura 2,10 m e Profundidade 1,00 m.
	05	100	Unid.	CONES - Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g - composição Polietileno.
	06	50	Unid.	CONES COR AMARELA - Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g - composição Polietileno.
	07	50	Unid.	CONES COE VERDE LIMÃO - Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g - composição Polietileno.
JUDÔ / KARATÊ / TAE	01	156	Unid.	PEÇAS PARA TATAME em E.V.A com 0,30 cm de espessura com encaixe. Sendo 78 azuis e 78 vermelhas.
	02	100	Unid.	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanhos M3 15- A1 10- A2 05.
FUTEBOL	01	100	Unid.	BOLAS OFICIAIS número 5 - câmara airbility , tamanho 69-70 cm de diâmetro, miolo slip system removível e lubrificado. Peso: 440-460g. Réplica utilizada em 14 campeonatos estaduais. Solicitar amostra.
	02	15	Pares	REDE DE FUTEBOL de campo oficiais , confeccionado com fio de nylon de 4 mm e malhas de 14 x 14 cm, Polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento U.V. medidas 7,50 x 2.50 x 2.00, 0,50 na parte superior. (Modelo é indiferente - desde que seja oficial de campo).
TÊNIS DE MESA	01	2000	Unid.	BOLAS DE TÊNIS DE MESA 3 estrelas - Acetato de Celulóide. Peso 2,74 g, medida 40 mm. Solicitar amostra.
	02	06	Unid.	MESAS 25 mm MDF, 1,52 de comprimento x 2,74 de largura x 0,76 de altura, peso 68 kgs, mesa profissional, com cavaletes de ferro e



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 34 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



TÊNIS DE MESA	03	06	Unid.	com rodas. REDINHAS COM SUPORTES - Material Rede: algodão, tamanho oficial 15cm (altura)x 1,78 (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80 (comprimento), cor azul com faixa branca de acordo com Federação Internacional de Tênis de Mesa. - Material Suporte: Aço na cor preta; modelo de fixação com rosca. - solicitar amostra
	120	01	Unid.	JOGOS DE CARTA DE BARALHO - Tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho: 57 x 89 mm, quantidade de cartas: 55. Solicitar Amostra.
LOTE 2 - TROFEUS E MEDALHAS				
-	01	15	Unid.	Troféus com no mínimo 127 cm (1 metro e 27 cm) de altura, com base em polimero na cor preta com aproximadamente 26,5 cm de largura, taça superior fechada metalizada nas cores dourada escuro fosco com aproximadamente 30 cm de largura, componentes metalizados na dor dourada, estatueta superior intercambiável.
-	02	15	Unid.	Troféus com no mínimo 95 cm de altura, base em polimero na cor preta com aproximadamente 26,5 cm de largura, taça superior com aproximadamente 40 cm de largura a partir da alça, Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, estatueta superior intercambiável.
-	03	15	Unid.	Troféus com no mínimo 34 cm de altura, com base em polimetro na cor preta com aproximadamente 22 cm de largura, na parte superior um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, componentes metalizados na cor dourada.
-	04	15	Unid.	Troféus com no mínimo 33 cm de altura, com base em polimero na cor preta com aproximadamente 13 cm de largura, na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.
-	05	20	Unid.	Troféus com no mínimo 80 cm de altura, com base em polimero na cor preta, com aproximadamente 35 cm de largura, na parte superior desta uma taça fechada metalizada na cor dourada escuro fosco, estatueta intercambiável, componentes metalizados na dor dourada.
-	06	20	Unid.	Troféus com no mínimo 60 cm de altura, com base em polimero na cor preta com aproximadamente 20 cm, na parte superior taça metalizada na cor dourada. Estatueta

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 35 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



				intercambiável, demais componente da cor dourada.
-	07	20	Unid.	Troféus com no mínimo 16 cm de altura, com base em polímetro na cor preta, com aproximadamente 10 cm de largura, na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, demais componentes metalizados na cor dourada.
-	08	20	Unid.	Troféus com no mínimo 16 cm de altura, com base em polímetro na cor preta na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.
-	09	2000	Unid.	Medalhas com tamanho de 50 mm x 60 mm / centro 35mm / Cor Dourada, fundida em liga metálica de Zamak. Sendo 1000 na cor dourada e 1000 na cor prata.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 36 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 37 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis complementares nº 147/2014 e 155/2016.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 38 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

Ao

Município de Jahu

A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 39 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo licitatório acima identificado,
da Prefeitura do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos
termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 40 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR TOTAL DO ITEM

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ EM 1% SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR RODADA DE LANCE.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 41 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

"DECLARAÇÃO"

Ao

MUNICIPIO DE JAHU

A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da ata de registro de preços...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 42 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

O **MUNICÍPIO DE JAHU** com sede na Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 20.288.592-6 e do CPF nº 154.930.478-02, residente na Rua Felisberto Rosseto, nº 48, Jd. Parati, CEP nº 17.210-763, na cidade de Jahu/SP, e por seu **SECRETÁRIO DE ESPORTES, Sr. CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.442.337-6 e do CPF nº 212.676.978-06, residente e domiciliado na Rua Silvino Ferrari, 341, Jd. Dona Emília, na cidade de Jahu/SP, e a(s) empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014, e 155 de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 001/19**, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S)

DETENTORA 1

Denominação;.....

Endereço.....

C.N.P.J,.....

REPRESENTANTE

LEGAL.....

CPF.....

DETENTORA (S)

DETENTORA 2

Denominação;.....

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 43 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



Endereço.....
 C.N.P.J.
REPRESENTANTE
LEGAL.....
 CPF.....

DETENTORA(S)
DETENTORA 3
 Denominação;.....
 Endereço.....
 C.N.P.J,.....
REPRESENTANTE
LEGAL.....
 CPF.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

ITEM N.º

Item	Quantidade	Apres.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

1.2 - A empresa contratada se obriga a entregar os produtos de qualidade e de acordo com as especificações do objeto, com rígido cumprimento de datas e locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Esporte, que encaminhará suas solicitações com AF autorizativo com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

Cláusula Segunda - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláusula Terceira - DA LICITAÇÃO

3.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 001/2019, cujos atos encontram-se no Processo nº 108-PG/2018.

Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E LOCAL DO SERVIÇO

4.1 - A Contratada deverá fornecer e entregar os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações imediatamente a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinada por pessoa designada para tal.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 44 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



4.2 - A Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação, encaminharão suas solicitações, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, indicando a quantidade a ser entregue e o local de entrega.

Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, nota fiscal e o atestado de recebimento assinado pelo gestor e pelo fiscal do contrato.

5.2 - A DETENTORA DA ATA deverá emitir uma nota fiscal, onde conste as descrições dos serviços de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

5.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

5.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.5 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da ata.

5.6 - A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

Cláusula Sexta - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A empresa contratada se obriga a entregar os produtos até o local indicado que será informado através de ofício emitido pelas Secretarias de Esportes.

6.2 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação de serviços.

6.3 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

6.4 - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 45 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



6.5 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

6.6 - Efetuar os serviços solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

6.7 - Reparar, corrigir ou substituir os produtos em que verificarem que não estão de acordo com as especificações.

6.8 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

6.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE ESPORTES.

7.1 - A Prefeitura do Município de Jahu, através da Secretaria de Esportes, farão o acompanhamento, bem como a fiscalização dos produtos, verificando a qualidade dos mesmos.

7.2 - Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações do edital.

7.3 - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

Cláusula Oitava - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

8.1 - No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis.

8.2 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1 - Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

8.3.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 46 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



8.3.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.4.1 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Nona - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

9.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e NO TERMO DE REFERÊNCIA do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à DETENTORA, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

9.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a DETENTORA à aplicação das seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência por escrito.

9.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

9.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

9.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

9.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 9.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 47 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



9.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa DETENTORA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

9.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

9.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo. A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA os direitos do Município.

Parágrafo terceiro. As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a DETENTORA, como a cobrança de perdas e danos que o MUNICÍPIO venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto. Ficará a DETENTORA impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JAHU pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo. Será propiciado a DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 48 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



Parágrafo oitavo. As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva dos gestores e fiscais do MUNICÍPIO acima descritos.

Parágrafo nono. Penalidades a que se sujeita o MUNICÍPIO:

- I) Sujeita-se, o MUNICÍPIO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1 - O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Esportes, poderá efetuar fiscalização da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à DETENTORA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

10.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

10.2 - O(A) Gestor(a) da Ata será o(a) servidor(a) CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR, Secretário de Esportes, portador do CPF nº 212.676.978-06.

10.3 - O(A) Fiscal da Ata será o(a) servidor(a) MARCOS FERNANDO MARTINELLO, Assessor, portador do CPF nº 292.208.608-99.

Cláusula Décima Primeira - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 001/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)** ;

11.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

11.3 - O pagamento das despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrá através das classificações orçamentárias:
Ficha 1118 - 02.27.01-151220003-2047/33903099.

Cláusula Décima Segunda - FORO

12.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA(S)** .



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 49 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, _____ de _____ de 2019.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

DETENTORAS
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 50 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Processo de origem nº 108-PG/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, _____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO DE ESPORTE



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 51 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



CPF: 212.676.978-06 RG: 27.442.337-6
Data de Nascimento: 30/10/75
Endereço residencial completo: Rua Silvino Ferrari, 341, Jd. Dona
Emília, na cidade de Jahu/SP
E-mail institucional: sec.esportes@jau.sp.gov.br
E-mail pessoal: pite_jau@yahoo.com.br
Telefone(s): (14) 3624-7004
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Silvia Helena Sorgi
Cargo: Secretária de Economia e Finanças
CPF: 824.514.948-91 RG: 7.568.832-3
Data de Nascimento: 16/09/1970
Endereço residencial completo: Rua Felisberto Rosseto, nº 48, Jd.
Parati
E-mail institucional sef@jau.sp.gov.br
E-mail pessoal: silviasorgi@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3602-1742
Assinatura: _____

Nome: CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR
Cargo: SECRETÁRIO DE ESPORTE
CPF: 212.676.978-06 RG: 27.442.337-6
Data de Nascimento: 30/10/75
Endereço residencial completo: Rua Silvino Ferrari, 341, Jd. Dona
Emília, na cidade de Jahu/SP
E-mail institucional: sec.esportes@jau.sp.gov.br
E-mail pessoal: pite_jau@yahoo.com.br
Telefone(s): (14) 3624-7004
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 52 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº: 108-PG/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.
Contratada: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SILVIA HELENA SORGI
CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RG: 20.288.592-6
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felisberto Rosseto, nº 48 - Jd. Parati -
CEP: 17.210-763, na cidade de Jahu/SP
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900
TELEFONE: (14) 3626-6129
E-MAIL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

NOME: CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR
CARGO: SECRETÁRIO DE ESPORTES
RG: 27.442.337-6
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Silvino Ferrari, 341
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua General Isidoro, 130 - Jahu - SP - CEP:
17207-270
TELEFONE: (14) 3602-3793
E-MAIL: sec.esportes@jau.sp.gov.br



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 53 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e da detentora.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será detentora.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 54 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



empresa detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa detentora também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da detentora os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da detentora o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - Os locais e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela detentora, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da detentora de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2019.

CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR,
SECRETÁRIO DE ESPORTES.
Gestor da Ata

MARCOS FERNANDO MARTINELLO
ASSESSOR
Fiscal nomeado



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 55 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



Anexo IX

MODELO DE PROPOSTA (Cota Principal - 75%)

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	09	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 MASCULINO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
2	09	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.5 FEMININO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
3	75	BOLAS DE VOLEIBOL - OFICIAL PRÓ 7.0, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
4	05	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
5	06	REDES DE VOLEIBOL OFICIAIS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 56 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



6	05	PARES DE ANTENAS DE VOLEIBOL OFICIAIS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
7	05	CABOS DE AÇO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
8	02	PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEIBOL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
9	38	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL - COM 8 GOMOS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
10	38	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL - COM 12 GOMOS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
11	38	BOLAS OFICIAIS - SUB 13 - TAMANHO INFANTIL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
12	08	PARES DE REDE DE FUTSAL OFICIAL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
13	38	CONES AMARELOS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
14	38	CONES VERDE LIMÃO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
15	117	PEÇAS DE TATAME, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
16	75	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
17	75	BOLAS OFICIAIS NÚMERO 5, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
18	12	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
19	1500	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - 3 ESTRELAS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
20	05	MESAS DE TÊNIS DE MESA, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 57 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



21	05	REDINHAS COM SUPORTES, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
22	90	JOGOS DE CARTA DE BARALHO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
23	12	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 127 CM x 26,5 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
24	12	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 95 CM x 26,5 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
25	12	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 34 CM x 22 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
26	12	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 33 CM x 13 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
27	15	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 80 CM x 35 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
28	15	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 60 CM x 20 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
29	15	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 16 CM x 10 CM - GOLEIRO DE FUTEBOL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
30	15	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 16 CM x 10 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
31	1500	MEDALHAS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros,



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 58 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

(Cidade) _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

┌ _____ ┐

**CARIMBO DA
EMPRESA**

└ _____ ┘

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 59 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



Anexo IX-A

MODELO DE PROPOSTA (Cota Reservada - 25%)

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N° 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

COTA RESERVADA - 25%

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	03	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.5 MASCULINO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
33	03	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.5 FEMININO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
34	25	BOLAS DE VOLEIBOL - OFICIAL PRÓ 7.0, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
35	01	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
36	02	REDES DE VOLEIBOL OFICIAIS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 60 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



37	01	PARES DE ANTENAS DE VOLEIBOL OFICIAIS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
38	01	CABOS DE AÇO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
39	00	PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEIBOL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
40	12	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL - COM 8 GOMOS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
41	12	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL - COM 12 GOMOS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
42	12	BOLAS OFICIAIS - SUB 13 - TAMANHO INFANTIL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
43	02	PARES DE REDE DE FUTSAL OFICIAL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
44	12	CONES AMARELOS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
45	12	CONES VERDE LIMÃO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
46	39	PEÇAS DE TATAME, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
47	25	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
48	25	BOLAS OFICIAIS NÚMERO 5, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
49	03	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
50	500	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - 3 ESTRELAS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
51	01	MESAS DE TÊNIS DE MESA, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 61 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



52	01	REDINHAS COM SUPORTES, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
53	30	JOGOS DE CARTA DE BARALHO, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
54	03	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 127 CM x 26,5 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
55	03	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 95 CM x 26,5 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
56	03	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 34 CM x 22 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
57	03	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 33 CM x 13 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
58	05	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 80 CM x 35 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
59	05	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 60 CM x 20 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
60	05	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 16 CM x 10 CM - GOLEIRO DE FUTEBOL, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
61	05	TROFÉUS COM NO MÍNIMO 16 CM x 10 CM, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		
62	500	MEDALHAS, CONFORME TERMO DE PREFERÊNCIA.		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros,



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 62 de 64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 001/2019



ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO N° 108-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Sim Não

() () - O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () - O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs: _____

_____.

Jahu _____ de _____ de 2019.

Fiscal da ata



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718

Página 64 de 64

